



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1032, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de estrada rural-

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os vereadores, aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “Estrada Rural Vereador Raimundo de Souza (“Fizico Marcelino)”, o trecho compreendido entre o acesso ao Massambará pela rodovia Visconde do Rio Branco/Guircema até a ponte que fica na divisa dos municípios de Visconde do Rio Branco e São Geraldo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de agosto de 2010.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal